

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 0211o0hp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/02/2019 Projeto de lei nº 61/2019 Protocolo nº 176/2019 Processo nº 138/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
"CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE
PONTES E LACERDA - MT (CDL PONTES E
LACERDA)".**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Estadual a "CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PONTES E LACERDA - MT (CDL PONTES E LACERDA)", com sede no município de Pontes e Lacerda - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Dirigentes Lojistas, entidade sem fins lucrativos, surgiu em 1954 com o nome de clube dos diretores lojistas, com a finalidade de buscar e defender os interesses dos lojistas. Uma entidade livre formada por um grupo de comerciantes que se aliam voluntariamente, com o objetivo de desenvolver e aprimorar a atividade empresarial lojista, melhorando o nível do comércio e comerciantes e buscando, também, benefícios para o consumidor, proporcionando assessoria técnica, jurídica e comercial. Todos os associados tem o direito de apresentar suas ideias e sugestões, compreendendo importância do convívio e de troca ideias entre empresários para o aprimoramento e fortalecimento da classe.

A CDL Pontes e Lacerda foi fundada no dia 20 de maio de 2010 com a participação de 06 empresas, mas somente no dia 11 de agosto de 2010 começou a operar, efetivamente. O prédio situava-se na Avenida Municipal e contava com apenas uma colaboradora. No ano seguinte, em 2011, em novo prédio, a CDL Pontes e Lacerda lançou a primeira campanha homologada da cidade, com a participação de mais de vinte empresas. A partir de então, houve a ampliação dos serviços e a captação de novos filiados.

A evolução da CDL de Pontes e Lacerda pode ser denotada pelo crescimento não apenas físico, mas também pela expansão do seu mix de soluções empresariais, que dispõe desde a criação de ferramentas de cobrança, assessoria jurídica, recuperação de crédito, disponibilização de currículos, cursos de capacitação, convênios de saúde e descontos na rede de filiados para os empresários e seus colaboradores através do Cartão CDL Convênios (Saúde/Odonto/Descontos) que hoje possui em torno de 2.000 (dois mil) cartões emitidos com 5 (cinco) pessoas cadastradas por cartão. Atingindo, assim, aproximadamente, 10.000 (dez mil) pessoas beneficiadas.

A filantropia e solidariedade sempre foram marcas da CDL Pontes e Lacerda, liderando campanhas como Outubro Rosa, Novembro Azul, Troco Solidário, revertendo doações às entidades beneficentes do município como Hospital Vale do Guaporé, Guarda Mirim, Associação de Proteção aos Animais, Lar de Apoio a Criança, Lar dos Idosos, APAE, etc.

O Presidente da CDL Pontes e Lacerda tem cadeira e lugar em vários conselhos municipais e no GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública e é reconhecida e declarada de utilidade pública municipal através da Lei n.º 1289 de 25 de novembro de 2011.

Mais do que promover impulso ao comércio, a CDL de Pontes e Lacerda possibilitou mais segurança com a utilização do Sistema de Proteção ao Crédito – SPC, evitando prejuízos para lojistas e consumidores, fortaleceu, ajudou e ajuda na construção de políticas empresariais, de negócios e sociais, incentiva o associativismo e o cooperativismo em toda a região oeste com NDL's – Núcleos de Dirigentes Lojistas, como é o caso do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Portanto, nada mais justo do que tão importante entidade conquistar também seu Reconhecimento Público Estadual e para tanto este parlamentar conta com apoio de seus nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2019

Dr. Gimenez
Deputado Estadual